

LEI Nº 4.738, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual (RGA) dos servidores públicos do Poder Legislativo.”

Autoria: **Comissão Executiva**
(Vereadores Jelson Bernabé e Edinho Quintana)

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (RGA) do vencimento-base dos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, tendo como base de cálculo a variação do índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente às perdas inflacionárias do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, acrescido de aumento remuneratório complementar.

Parágrafo único. O índice a ser utilizado é o estabelecido no caput deste artigo e o percentual é o de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis), referente a variação do índice IPCA-IBGE ao exercício financeiro 2025 e acrescido de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro) de aumento remuneratório complementar, totalizando um ganho real de 4,50% (quatro vírgula cinquenta).

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões do regime próprio de previdência.

Art. 3º A Lei 4.548, de 23 de fevereiro de 2023, fica alterada, a fim de constar a atualização da remuneração dos servidores do Poder Legislativo conforme as Tabelas dos Anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N. 4.738/2026

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CBO	CARGO	VAGA	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1114-15	Secretário Geral	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Plenário	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Controlador Geral	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior em Direito, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Gestão de Políticas Públicas e registro profissional no Conselho da categoria.
1114-15	Ouvidor	1	DGA – 4	R\$ 6.887,65	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Almoxarifado	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Almoxarifado	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Patrimônio e Compras	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade

					técnica na área
1114-15	Diretor de Licitação e Contratação	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Comunicação	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Cerimonial	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Supervisor de Cerimonial e Eventos	1	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Recursos Humanos	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Recursos Humanos	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Financeiro	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Tesouraria	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Legislativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Bacharelado em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador do Arquivo Geral	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Serviços Legislativos	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Procurador Geral	1	DGA – 1	R\$ 11.479,42	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB.
1114-15	Subprocurador Geral	1	DGA – 2	R\$ 9.183,54	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB.

1114-15	Coordenador Técnico Jurídico	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Administrativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Dados e Pesquisas	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Planejamento Estratégico	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Tecnologia da Informação	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área da Tecnologia da Informação.
1114-15	Diretor das Comissões Parlamentares	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor da Escola do Legislativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação e integrar o quadro permanente de servidores (NR)
1114-15	Secretário da Escola do Legislativo	1	DGA - 4	R\$ 6.887,65	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação e integrar o quadro permanente de servidores. (NR)
1114-15	Chefe de Gabinete da Presidência	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Parlamentar da Presidência	6	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assistente Parlamentar da Presidência	11	DGA – 11	R\$ 2.123,69	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor de Relações Públicas da Presidência	1	DGA – 6	R\$ 5.624,92	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.

1114-15	Assistente de Imprensa da Presidência	1	DGA – 11	R\$ 2.123,69	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Supervisor de Serviços Gerais da Presidência (EXTINTO)	7 (EXTINTO)	DGA – 9 (EXTINTO)	R\$ 3.156,84 (EXTINTO)	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação. (EXTINTO)
1114-15	Supervisor de Governança da Presidência.	5	DGA – 9	R\$ 3.156,84	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública ou Capacidade Técnica na Área de Atuação (NR)
1114-15	Chefe do Gabinete do 1º Secretário	1	DGA – 6	R\$ 5.624,92	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Especial do Gabinete do Vereador	17	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador	34	DGA – 10	R\$ 2.869,86	Ensino Médio completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Supervisor de Indicações	1	DGA – 9	R\$ 3.156,84	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.

LEI Nº 4.739, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Ordenamento do Tráfego de Veículos de Carga Pesada, estabelece diretrizes para a mobilidade urbana sustentável e a segurança pública, e dá outras providências.

Autor: Vereador Subtenente Morinigo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

Art. 1.º Fica instituída a **Política Municipal de Ordenamento do Tráfego de Veículos de Carga Pesada** no perímetro urbano do Município de Ponta Porã/MS, com os seguintes objetivos:

- I – promover a segurança viária e reduzir o número de acidentes envolvendo veículos de grande porte;
- II – preservar a infraestrutura viária urbana e o pavimento das vias públicas municipais;
- III – reduzir a emissão de poluentes atmosféricos e a poluição sonora no perímetro urbano;
- IV – assegurar a fluidez do tráfego e a mobilidade sustentável da população;
- V – contribuir para o fortalecimento da segurança pública, inclusive no que se refere ao controle do tráfego transfronteiriço.